

RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 34.736.474/0001-18

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

Na qualidade de instituição administradora do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 34.736.474/0001-18 ("Fundo"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administrador"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 24 de março de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 31,84% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) As demonstrações financeiras do Fundo, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de junho de 2020 e em 31 de junho de 2021;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

b) A correção da redação do Artigo 57 do regulamento do Fundo ("Regulamento") para dispor que o exercício social do Fundo tem início em 1º de julho e término em 30 de junho de cada ano e a consequente alteração no Regulamento;

c) Caso aprovada as matérias objeto dos itens (a) e (b) acima, a autorização para o Administrador praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Em Assembleia Geral Ordinária:

a) As demonstrações financeiras do Fundo, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de junho de 2020 e em 31 de junho de 2021;

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
31,69 %	0,00%	0,15%

Em Assembleia Geral Extraordinária:

b) A correção da redação do Artigo 57 do regulamento do Fundo ("Regulamento") para dispor que o exercício social do Fundo tem início em 1º de julho e término em 30 de junho de cada ano e a consequente alteração no Regulamento;

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
31,69 %	0,00%	0,15%

c) Caso aprovada as matérias objeto dos itens (a) e (b) acima, a autorização para o Administrador praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
31,69 %	0,00%	0,15%

Assim, pela obtenção de votos suficientes para aprovação dos itens (a), (b) e (c) acima, o Administrador informa que todas as matérias objeto desta Consulta Formal foram **APROVADAS**.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador